CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 2023

Autoriza a instalação de detectores de metal ou assemelhados em portas dos estabelecimentos de ensino.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza a instalação de detectores de metal ou assemelhados em portas dos estabelecimentos de ensino.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar detectores de metal ou assemelhados nos acessos a todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 13 de abril de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
VILSON ANDRE DA SILVA
DATA
13/04/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CHUMBINHO SILVA
Vereador

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES,

O vereador Chumbinho Silva, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei. Primeiramente, é preciso lembrar que, a prevenção é a base de tudo, e é evidente que a onda de violência nos estabelecimentos de ensino tem sido crescente. Muitos são os casos em que, os professores, funcionários e até mesmo os próprios alunos são agredidos com instrumentos de ataque como facas, estiletes e inclusive armas de fogo, entre tantos outros objetos.

Dessa maneira, comprovadamente, os detectores de metais, reduzem a probabilidade da entrada de objetos que sirvam de apoio ao cometimento de tais atos infracionais. Assim, precisamos reforçar a segurança interna com sistema de detecção de metais ou assemelhados. Diante disso, rogo pela aprovação aos demais colegas.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 13 de abril de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
VILSON ANDRE DA SILVA
DATA
13/04/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CHUMBINHO SILVA
Vereador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR DUDU BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TOLEDO - PARANÁ

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br